LEI MUNICIPAL N.º 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA COLÔNIA DE PESCADORES "Z NOVE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a presente

L E I :

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública, a COLÔNIA DE PESCADORES "Z NOVE" do Município de Manacapuru.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 1998.

Lino José de Souza Chixaro
Prefeito Municipal, em Exercício